

EDITAL DE LEILÃO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 17 de fevereiro 2022 às 13h, Avenida Cristiano Morais, nº 233, Centro, São José do Goiabal/MG - Sede da Prefeitura Municipal, LEILÃO, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo Processo nº 111/2021, Modalidade: Pregão nº 034/2021, e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, assim caracterizados:
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Lote	Item	Descrição	Lance Inicial
01	Fiat Mobi Easy 17/18	Fiat Mobi Easy 2017/2018 Placa: QMT 2725 Chassi:	R\$ 18.000,00
02	Fiat Mobi Easy 17/18	Fiat Mobi Easy 2017/2018 Placa: QMT 2760 Chassi:	R\$ 18.000,00
03	Ônibus Mercedes Bens 07/08	Ônibus Mercedes Bens 2007/2008 OF-1418 33 Lugares Placa: HDI 7151 Chassi:	R\$ 18.000,00
04	Ônibus Mercedes Bens 07/08	Ônibus Mercedes Bens 2007/2008 OF-1418 40 Lugares Placa: LPB 9203 Chassi:	R\$ 19.000,00
05	Chevrolet Spin 1.8 18/18	Chevrolet Spin 1.8 L MT LTZ 2018/2018 Placa: QOL 1768 Chassi:	R\$ 29.000,00



06	Chevrolet Spin 1.8 18/18	Chevrolet Spin 1.8 L MT LTZ 2018/2018 Placa: QOL 6418 Chassi:	R\$ 29.000,00
07	Ônibus VW 12/13	Ônibus VW 15.190 EOD Escolar HD 2012/2013 Placa: NXX 1716 Chassi:	R\$ 75.000,00
08	Ônibus Iveco 16/16	Ônibus Iveco WAYCLASS 70C17HDE 2016/2016 Placa: PYG 8077 Chassi:	R\$ 40.000,00
09	Ônibus Iveco 18/19	Ônibus Iveco WAYCLASS 70C17HDE 2018/2019 Placa: QOT 2405 Chassi:	R\$ 60.000,00
10	Ônibus Marcopolo 12/13	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4X4 EO 2012/2013 Placa: OPH 0488 Chassi:	R\$ 60.000,00
11	Ônibus Marcopolo 12/13	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4X4 EO 2012/2013 Placa: OPH 0514 Chassi:	R\$ 60.000,00
12	VW Kombi 12/13	VW Kombi Lotação 12/13 Placa: OOX 5816 Chassi:	R\$ 15.000,00
13	VW Kombi 11/12	VW Kombi 2011/2012 09 Lugares Placa: NXX 0728 Chassi:	R\$ 15.000,00
14	Perfuratriz Rotomaquinas 2017	Perfuratriz Rotomaquinas MR/80R 2017 Numeração: RM80RGSRO1GOBR031017 Característica do Conjunto Perfuratriz Rotopneumática (CICLONE RM/80 R) Torque hidráulico de saída: 200kgf/m. Bomba hidráulica P-30 dupla, vazão 1º corpo 50 litros x 2º corpo 40 litros. Potência de acionamento hidráulico: 60cc. Motor MWM 229/3c. Potência do Motor diesel 90/Hp. Capacidade de Perfuração da Sonda: 100m no Martelo 80m Broca tricône. Tipo de perfuração: Rocha Cristalina e outros Sedimentos.	R\$ 188.000,00



		<p>Comprimento da torre: 6m em viga U de 6" polegadas e reforçada com viga U de 3". Potência do pistão do pull-down: 10.200(kgf).</p>	
15	Aquecedor Solar	<p>Aquecedor solar de água a vácuo acoplado baixa pressão. O aquecedor solar de água SULTERM acoplado, utiliza o princípio de circulação natural da água (Termossifão) dentro do sistema que é composto pelo Boiler que é isolado termicamente do meio exterior através de uma composição de Poliuretano expandido, e da placa coletora composta por um conjunto de vidros de Borossilicato de alta resistência e eficiência de captação.</p> <p>O funcionamento consiste na circulação da água dentro do sistema de forma que a água quente por ser mais leve sobe e a água fria mais densa tende a descer para os tubos, fechando o ciclo de aquecimento natural.</p> <p>Detalhes do equipamento: Equipamento novo, nunca foi utilizado. Capacidade 200 litros.</p>	R\$ 1.500,00
16	Aquecedor Solar	<p>Aquecedor solar de água a vácuo acoplado baixa pressão. O aquecedor solar de água SULTHERM acoplado, utiliza o princípio de circulação natural da água (Termossifão) dentro do sistema que é composto pelo Boiler que é isolado termicamente do meio exterior através de uma composição de Poliuretano expandido, e da placa coletora composta por um conjunto de vidros de Borossilicato de alta resistência e eficiência de captação.</p> <p>O funcionamento consiste na circulação da água dentro do sistema de forma que a água quente por ser mais leve sobe e a água fria mais densa tende a descer para os tubos, fechando o ciclo de aquecimento natural.</p> <p>Detalhes do equipamento: Equipamento novo, nunca foi utilizado. O item possui 01 (um) tudo quebrado.</p>	R\$ 1.300,00



		Capacidade 200 litros.	
--	--	------------------------	--

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 2.2. Os lances on-line iniciarão no dia 20/01/2022.
- 2.3. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 6.14
- 2.4. Local do certame presencial: Avenida Cristiano Morais, nº 233, Centro, São José do Goiabal - sede da Prefeitura Municipal/Pátio
- 2.5. Data: 17 de fevereiro de 2022
- 2.6. Horário: 13:00
- 2.7. Devido à pandemia, a participação presencial será permitida apenas para aqueles que estiverem utilizando máscara de proteção facial, a mesma não poderá ser retirada em nenhum momento durante o certame.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- 3.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:



- 3.2. Local: Avenida Cristiano Morais, nº 233, Centro, São José do Goiabal - sede da Prefeitura Municipal/Pátio
- 3.2.1. Datas: 14 a 16 de fevereiro de 2022
- 3.2.2. Horário: 8h às 16h
- 3.2.3. Data: 17 de fevereiro de 2022
- 3.2.4. Horário: 8h às 12h
- 3.2.5. Telefone para agendamento: (31) 3858-5121
- 3.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e a Leiloeira qualquer responsabilidade.
- 3.4. Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.
- 3.6. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser sanadas anteriormente ao início do leilão, não cabendo ao Município e Leiloeira quaisquer responsabilidades.
- 3.7. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
- 3.8. Os veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.
- 3.9. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 3.10. É de responsabilidade do arrematante verificar junto a leiloeira quais os veículos não possuem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO).
- 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da



Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, Gestores e empregados da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL não poderão oferecer lances.

4.2. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Certidão de casamento e pacto, se houver.
4. Comprovante de endereço.
5. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
3. Ato constitutivo e devidas alterações.
4. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.3. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

4.4. Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.apaleiloes.com.br.

5.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.apaleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua



senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

5.3. Se pessoa física:

5.3.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

5.3.2. Comprovante de endereço atualizado.

5.4. Se pessoa jurídica:

5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.4.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

5.4.3. Última alteração contratual

5.4.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

5.4.5. Comprovante de endereço atualizado.

5.5. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em horário comercial pelo telefone e/ou WhatsApp (31)3564-1314.

5.6. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

5.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

5.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.9. Caso ocorra fato previsto no item 5.8 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

5.10. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

6. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

6.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e à Leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).



- 6.2. Será aceito lances online (via internet) através do site www.apaleiloes.com.br, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
- 6.2.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apaleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31)3564-1314.
- 6.2.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 6.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 6.4. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeira.
- 6.5. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 6.6. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.8. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 6.9. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório,



com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, em até 1 dia útil após o certame, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 2615-8 CONTA CORRENTE 107757-0 CNPJ 18.402.552/0001-91.
- 7.2. O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeira pago no ato, a vista, por meio depósito e/ou transferência bancária em favor da Leiloeira Adriana Pires Amancio junto ao Banco Itaú, Agência 5807, C/C 05916-6, CPF.: 098.928.576-66.
- 7.4. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 7.5. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.



- 7.6. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.7. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.8. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.
8. **DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**
- 8.1. O objeto arrematado (**exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida**) será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL e da Leiloeira.
- 8.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 8.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 07 (sete) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 8.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL.
- 8.5. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, com o senhor Ruberley Ermelindo da Silva, pelo telefone (31) 3858-5121, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.
- 8.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do



arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

- 8.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

- 9.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 9.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.
- 9.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 9.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- 10.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeira deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s)



impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL.

- 10.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Leiloeira oficial ADRIANA PIRES AMANCIO no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 A, B. Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.
- 10.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11. DA ATA:

- 11.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Fica reservado ao Contratante e à Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 12.2. Não reconhecerá a Contratante e à Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 12.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 12.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 18 de janeiro de 2022

Adriana Pires Amancio
Leiloeira Oficial



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL /MG no dia 17 de fevereiro de 2022, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com o Sr. Ruberley Ermelindo da Silva da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL /MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

(Nome do arrematante)

CPF
